



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Advertências / Notificações	11
Notificações	11
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Autorização de Contratação Direta	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



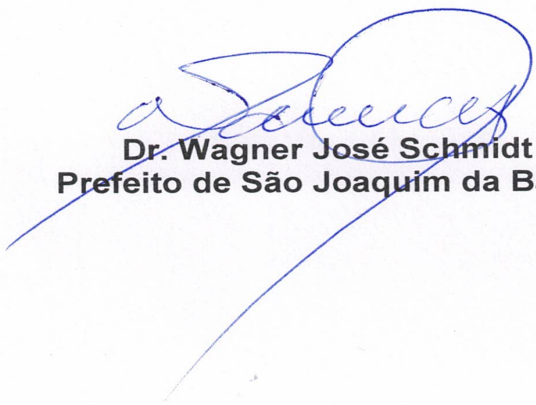
LEI Nº 1.793, DE 29 DE JULHO DE 2026.
(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO
PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DE MUNICÍPIOS
DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
136/2025 (PEM 2025) E A IN RFB Nº 2283/2025
PERANTE À RECEITA FEDERAL DO BRASIL).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Julho de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São Joaquim da Barra autorizado a celebrar com a Receita Federal do Brasil a adesão ao Parcelamento Excepcional de Municípios de que trata a Emenda Constitucional nº 136/2025 (PEM 2025) e a IN RFB nº 2283/2025 em relação a débitos previdenciários.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 29 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 3 de 13



LEI Nº 1.794, DE 29 DE JULHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Julho de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 220.006,52** (duzentos e vinte mil, seis reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$ 220.006,52
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	361	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	6.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 155	PAINSP- DEMANDA 094800 TERMO COMPROMISSO	
	362	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 155	PAINSP- DEMANDA 094800 TERMO COMPROMISSO	
	363	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	9.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 155	PAINSP- DEMANDA 094800 TERMO COMPROMISSO	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	359	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 020	EMENDA PARLAMENTAR 202643490001 - PALUMB	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	360	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	2.606,52
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 4 de 13



100 220

CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

202.606,52

Fontes de Recurso	
02 00	2.606,52
05 00	200.000,00

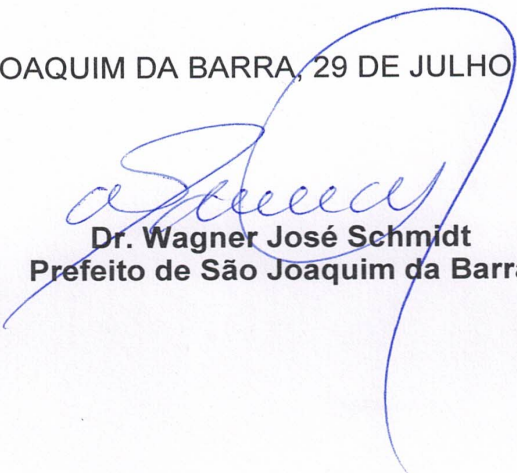
Superávit Financeiro:

17.400,00

Fontes de Recurso	
92 00	17.400,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 5 de 13



LEI Nº 1.795, DE 29 DE JULHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Julho de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

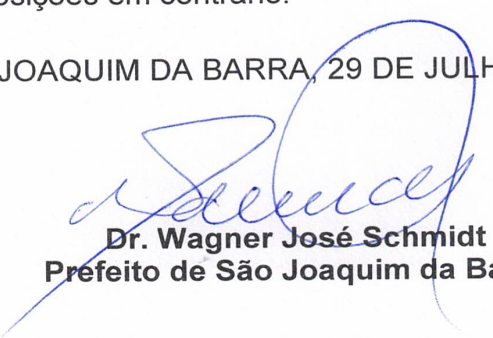
Suplementação (+)				R\$ 550.000,00
02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	112	12.364.0004.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	135	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	250.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	550.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 550.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 6 de 13



LEI Nº 1.796, DE 29 DE JULHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Julho de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 219.706,29** (duzentos e dezenove mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 219.706,29

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
364.		12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	219.706,29
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		220 006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

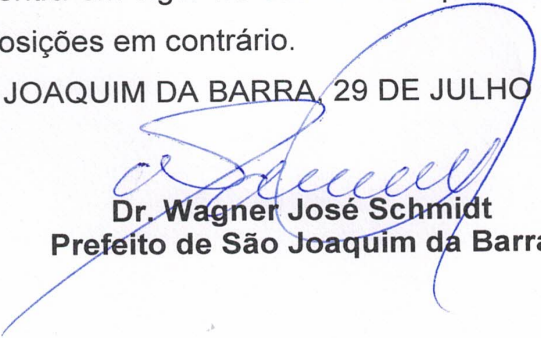
Superávit Financeiro:

R\$ 219.706,29

Fontes de Recurso
92 00 219.706,29

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 7 de 13

Decretos



DECRETO Nº 2.133, DE 29 DE JULHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.794/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 220.006,52** (duzentos e vinte mil, seis reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$ 220.006,52
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	361	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	6.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 155	PAINSP- DEMANDA 094800 TERMO COMPROMISSO	
	362	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 155	PAINSP- DEMANDA 094800 TERMO COMPROMISSO	
	363	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	9.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 155	PAINSP- DEMANDA 094800 TERMO COMPROMISSO	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	359	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 020	EMENDA PARLAMENTAR 202643490001 - PALUMB	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	360	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	2.606,52
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 220	CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 8 de 13



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

202.606,52

Fontes de Recurso	
02 00	2.606,52
05 00	200.000,00

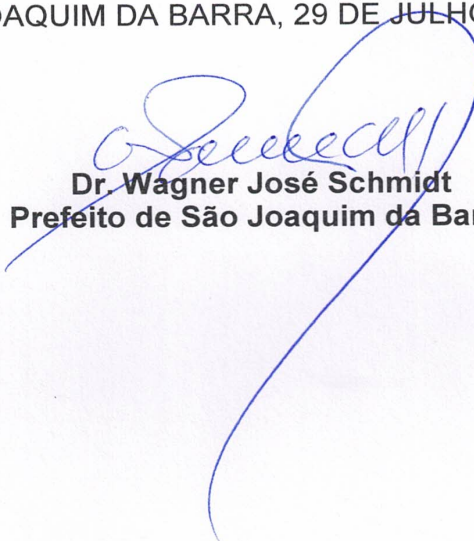
Superávit Financeiro:

17.400,00

Fontes de Recurso	
92 00	17.400,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 9 de 13



DECRETO Nº 2.134, DE 29 DE JULHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.795/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 550.000,00

02 03 05 EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

112	12.364.0004.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 0100
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

135	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

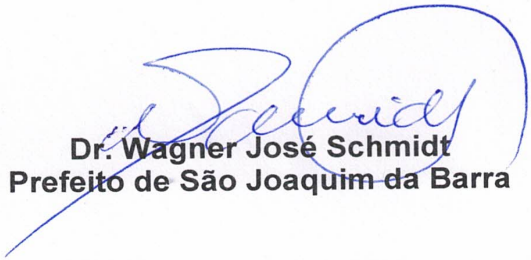
Superávit Financeiro:

550.000,00

Fontes de Recurso
01 00 550.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 10 de 13



DECRETO Nº 2.135, DE 29 DE JULHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.796/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 219.706,29** (duzentos e dezenove mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 219.706,29**

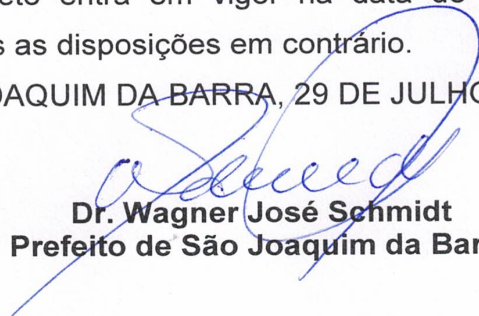
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
364		12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	219.706,29
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		220 006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **R\$ 219.706,29**
Fontes de Recurso
92 00 219.706,29

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 11 de 13

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1132/2026

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE [REDACTED], CENTRO ([REDACTED])

CEP: 14600-081

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.59.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LUIS PEDRO 1323 (ALTO DA BARRA, Q.31 L.08)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 29 de julho de 2026.

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N - Vila Bela Vista - CEP: 14604-004
Prefeitura de São Joaquim da Barra
(16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 12 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026

PROC. ADM. n.º 1582/2026

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA URBANA DENOMINADA "ESTRADA DA CANA", NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, VISANDO ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR N.º 2026305200002, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 04/SETEMBRO/2026 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Valor estimado: R\$ 1.616.724,04 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 28 de julho de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 020/2026 - ART. 74, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2108/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "ISRAEL E RODOLFO" PARA APRESENTAÇÃO NO 5º RODEIO DA BARRA, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2108/2026.

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF
ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, N.º 2690 - JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA/GO, CEP. 74810-100	19.179.536/0001-44
R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)	

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do ART. 74, II,

DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação conforme Processo Administrativo nº 2108/2026.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 27 de julho de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2026 - ART. 74, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2109/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SERTANEJO "DJ JIRAYA UAI" PARA APRESENTAÇÃO NO 5º RODEIO DA BARRA, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2109/2026.

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF
SAM BUSINESS LTDA RUA 05 QUADRA B-1, LOTE 14, N.º 190 - JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA/GO, CEP. 74805-210	22.644.513/0001-78
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do ART. 74, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação conforme Processo Administrativo nº 2109/2026.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 27 de julho de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2026 - ART. 74, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2110/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA "MARIANA FAGUNDES" PARA APRESENTAÇÃO NO 5º RODEIO DA BARRA, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2110/2026.

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF
MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA AV. IDALINO LONGHI BIDAS, N.º 21 - JARDIM GUANABARA, SANTA FÉ DO SUL/SP, CEP. 15775-000	28.037.230/0001-44
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do ART. 74, II,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 13 de 13

DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação conforme Processo Administrativo nº 2110/2026.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 27 de julho de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....